Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020 **MANTIDO PELA** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM

## EDITAL Nº 485, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

# PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES

## **CURSO DE AGRONOMIA**

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Patos de Minas — UNIPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31 do Estatuto e em conformidade com o que dispõe a Resolução CON/UNIPAM nº. 830/2023 e Portaria UNIPAM nº. 3329/2024, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de professor para disciplinas do Curso de **AGRONOMIA**.

# 1. DA ESPECIFICAÇÃO DA VAGA

Curso	Disciplina	Vagas	Carga Horária Semanal	Titulação / Exigências mínimas
Agronomia	Tópicos Integradores I	01	4	<ol> <li>Graduação em Agronomia;</li> <li>Mestrado em Fitotecnia;*</li> <li>Experiencia comprovada em docencia, na Educação Superior;</li> <li>Deverá residir em Patos de Minas/MG.</li> </ol>

<sup>\*</sup>Em caso de ausência de inscritos, com titulação de Doutores ou Mestres, neste processo seletivo, poderão ser avaliados os candidatos com Pós-Graduação Lato Sensu na área pretendida.

## 1.1. EMENTA DAS DISCIPLINAS

## 1.1.1. Tòpicos Integradores I

1 - Biologia Celular: Composição e função da célula vegetal 1.1 - Membrana plasmática 1.2 - Transportes através da membrana 1.3 - Parede celular 1.4 - Plasmodesmos e vacúolos; 2 - Bioquímica: Bioenergética 2.1 - Respiração Celular: via glicolítica e ciclo de Krebs 2.2 - Respiração: fosforilação oxidativa; 3 - Morfologia e Anatomia vegetal: Tecidos da planta e órgãos vegetativos 3.1 - Preenchimento, vascular e revestimento 3.2 - Folhas: estômatos, fotossíntese e translocação de assimilados 3.3 - Caule e raiz; 4 - Fisiologia Vegetal: Fotossíntese, relações hídricas, nutrição mineral e translocação de fotoassimilados 4.1 - Potencial hídrico no solo e em células vegetais 4.2 - Mecanismo de transporte de água e solutos no xilema 4.3 - Fotossíntese: etapa fotoquímica 4.4 - Fotossíntese: etapa carboxilativa 4.5 - Metabolismo C3, C4 e CAM 4.6 - Relação fonte dreno 4.7 - Funções de macronutrientes e micronutrientes e elementos benéficos 4.8 - Deficiência nutricional e sintomas; 5 - Microbiologia: Organismos e processos biológicos do solo 5.1 - O solo como habitat dos microrganismos 5.2 - Fatores ambientais: temperatura e umidade 5.3 - Associação rizóbio-

Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020 **MANTIDO PELA** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM

leguminosas 5.4 – Micorrízas; 6 - Fertilidade de Solos: Atributos químicos e físicos do solo 6.1 - Laudos de análises de solo 6.2 – Calagem 6.3 - Leis da adubação 6.4 - Recomendação de fertilizantes 6.5 - Máquinas e implementos agrícolas na fertilização e física do solo; 7 - Física de solo 7.1 - Componentes físicos do solo; 8 - Genética: Interação da genética com o melhoramento de plantas 8.1 - Contribuições do melhoramento de plantas para a agricultura 8.2 – Transgênicos; 9 - Estatística: Estatística Descritiva e experimental 9.1 - Definição do método estatístico (planejamento, coleta, classificação, organização, descrição, análise e interpretação de dados). 9.2 - Dados estatísticos e tipos de variáveis: variáveis quantitativas (discretas e contínuas) e variáveis qualitativas (nominais e ordinais).

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições poderão ser ralizadas no período de 11 a 17 de dezembro de 2024, das 8h às 22h, na Secretaria Acadêmica do UNIPAM (Bloco A 1º piso), através da apresentaçãodos seguintes documentos:
  - a) Requerimento de Inscrição, em modelo próprio (Anexo I);
  - b) Cópia do RG e CPF ou CNH;
  - c) Cópia <u>autenticada em cartório</u> do **diploma de curso de graduação**, devidamente registradono órgão competente, e respectivo **histórico escolar** de que conste disciplina relacionada coma área objeto do presente Processo Seletivo;
  - d) <u>Cópia autenticada</u> do certificado de especialização, cópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão de mestrado e/ou doutorado, se for o caso, devidamente assinado pela IES concedente, e respectivo histórico escolar que inclua disciplina (s) relacionada (s) com a área em que o candidato deverá atuar;
  - e) *Curriculum Vitae* no modelo *Lattes*, acompanhado de cópias simples dos documentos de comprovação;
  - f) **Cópia <u>autenticada em cartório</u>** do **comprovante de endereço residencial**, datado de pelo menos 01 mês anterior a publicação deste edital.
- 2.2. Requerimento e curriculum vitae poderão ser encaminhados, via Sedex, para o seguinte endereço: Centro Universitário de Patos de Minas Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão Rua Major Gote, nº 808, Bairro Caiçaras, CEP 38702-054, Patos de Minas MG.
  - **2.2.1.** Em caso de envio via Correios, deverá ser feita até o dia do encerramento do período de inscrição.
- **2.3.** Citações desacompanhadas de comprovação não serão consideradas.
- **2.4.** Não será admitida a complementação de documentos fora do período fixado para inscrição.

Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020 **MANTIDO PELA** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM

# 3. DA SELEÇÃO

- **3.1.** O processo seletivo será conduzido por comissão examinadora e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações, segundo o que estabelece a Resolução CON/UNIPAM nº. 830/2023 e Portaria UNIPAM nº. 3329/2024.
  - a) Análise de *curriculum vitae*;
  - b) Análise dos documentos comprobatórios de acordo com a tabela de pontos descrita no anexo III;
  - c) Entrevista e prova didática.
- **3.2.** A análise de *currilum vitae* consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios de experiencia e de titulação do candidato e, para sua avaliação, observa-se-á a Tabela de Pontos constante do Anexo III deste Edital.
- **3.3.** A entrevista, que se destina a observar a consistencia teórica, a fluência verbal, a postura e os aspectos do sistema motivacional do candidato, terá prazo máximo de 30 (trinta) minutos, divididos entre os examinadores, e valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.
- **3.4.** A prova didática é destinada à avaliação dos seguintes aspectos:
  - a) Formulação do plano de aula;
  - b) Execução do plano de aula;
  - c) Clareza na exposição;
  - d) Domínio do conteúdo.
- **3.5.** Com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, a prova didática será pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos, e versará sobre um dos temas do plano de ensino da disciplina, a ser escolhido livremente pela comissão examinadora e comunicado, **por e-mail**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- **3.6.** O tema a ser avaliado será o mesmo para todos os candidatos e, sempre que possível, deverão realizar a prova no mesmo dia, sendo chamados de acordo com a ordem de inscrição.
- **3.7.** Encerrada a exposição, a comissão examinadora poderá arguir o candidato sobre o assunto exposto, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, divididos entre os seus membros.
- **3.8.** A nota parcial de cada uma das avaliações do Processo será obtida pela média artimética das notas conferidas pelos examinadores, observando-se a seguinte escala:
  - a) Análise do *curriculum vitae*, observada a pontuação constante do Anexo III deste Edital, até o máximo de 80 (oitenta) pontos;
  - b) Entrevista, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos;
  - c) Prova Didática, até no máximo de 70 (setenta) pontos.

Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020 **MANTIDO PELA** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM

- **3.9.** A nota final será obtida pela soma das notas parciais referidas no item anterior.
- **3.10.** Será desclassificado o candidato que:
  - a) Deixar de comparecer a qualquer uma das fases do processo seletivo;
  - b) Não alcançar a nota parcial mínima de 30 (trinta) pontos na entrevista ou de 42 (quarenta e dois) pontos na prova didática.
- **3.11.** O resultado do processo seletivo, bem como a documentação a ele referente, serão encaminhados à Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão que, depois de homologá-lo, tornará público o seu resultado.
- **3.12.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório das notas de cada examinador, valendo, para tal fim, a homologação do processo seletivo, com a classificação e média final dos participantes do concurso.
- 3.13. O julgamento da comissão examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservancia de disposições legais ou de normas constantes do edital ou de instruções complementares. Nesse caso, o recurso será interposto pelo interessado ou por seu representante legal, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação oficial do resultado.

## 4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- **4.1.** A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão, após ouvir a Diretora de Graduação, constituirá comissão examinadora para cada processo seletivo, composta de 3 (três) integrantes assim distribuídos:
  - I Coordenador (a) do curso interessado:
  - II Um docente da área pedagógica;
  - III Um docente da área de conhecimento para a qual se destina a contratação.
- **4.2.** Compete à comissão examinadora, observando o disposto nesta Resolução:
  - I Analisar o *curriculum vitae* de cada candidato, bem como os documentos de comprovação, atribuindo-lhes pontos, conforme o Anexo III;
  - II Realizar entrevista coom os candidatos e aplicar as demais provas previstas no edital;
  - III Emitir o quadro de notas do Processo e a classificação geral dos candidatos;
  - IV Manifestar-se, quando solicitada, sobre eventuais recursos interpostos por candidatos;
  - V Apresentar, caso necessário, relatório final com sugestões e com apreciação crítica sobre a seleção, visando ao aprimoramento do processo.

# 5. DA ADMISSÃO

**5.1.** O candidato classificado no Processo Seletivo, se convocado, sê-lo-á pela ordem rigorosa de classificação.

Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020 **MANTIDO PELA** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM

- **5.2.** A contratação do docente selecionado será feita pela Fundação Educacional de Patos de Minas FEPAM, entidade mantenedora do Centro Universitário de Patos de Minas UNIPAM, na condição de horista, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se, ainda, no que couber, a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, o Estatuto, o Regimento e o Plano de Carreira Docente do Centro Universitário de Patos de Minas.
- **5.3.** A data de início das atividades será em **01 de fevereiro de 2025**.
- **5.4.** O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital terá validade por 2 (dois) anos, contado da data da publicação de seus resultados.
- **5.5.** A remuneração pela prestação de serviços ocorrerá de acordo com o que dispõe o Anexo IV, parte deste Edital.

# 6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- **6.1.** Em atendimento a Lei Federal nº. 13.709 de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados, o Centro Universitário de Patos de Minas UNIPAM e a Fundação Educacional de Patos de Minas FEPAM, se comprometem a utilizar os dados pessoais informados pelos candidatos exclusivamente para a finalidade prevista neste Edital e pelo tempo previsto para a seleção.
- **6.2.** O Centro Universitário de Patos de Minas UNIPAM e a Fundação Educacional de Patos de Minas FEPAM, mantém medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais recebidos, processados em decorrência deste Edital, comunicando ao candidato a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as exigências do art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

# 7. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** Havendo desistência ou impedimento de algum candidato convocado para a contratação, será chamado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em conjunto com a Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Patos de Minas UNIPAM.
- **7.3.** Todas as publicações constantes deste Processo Seletivo, poderão serão acessadas através do link <a href="https://trabalheconosco.unipam.edu.br">https://trabalheconosco.unipam.edu.br</a>, disponível no site do Centro Universitário de Patos de Minas UNIPAM.

Patos de Minas, 11 de dezembro de 2024.

Mickerian

Prof. Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues

Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020 **MANTIDO PELA** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM

# ANEXO I – REQUERIMENTO

OBS.: Fazer um requerimento para cada disciplina objeto do Processo Seletivo.

# Ilma. Sra. Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Patos de Minas — UNIPAM

Eu,	Telefone,							
e-mail		• • • • • •	,	venho	através do	prese	ente, r	equerer
inscrição no Processo Seletivo	destinado	à	admissão	de	professor	(a)	no	Curso
de,	para			di	sciplina			de
do Edital nº de/		•••••			,	conf	forme	consta
Para tanto, anexo ao presente Recacompanhado dos documentos de com	_	cóp	ia do curr	iculu	m vitae n	о то	odelo	Lattes,
Ainda, DECLARO, para os devidos fi	ns, que conh	neço	e aceito as 1	norma	as de seleçã	o cons	stante	s do
Edital.								
Termos em que, pede e espera deferim	ento.							
Patos de Minas,	de	•••••		de				
Ass	sinatura do(a	ı) Ca	ndidato(a)					

Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020 **MANTIDO PELA** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM

## ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
11/12 a 17/12	Inscrições
18/12	Análise da documentação apresentada e Divulgação da lista de pré-selecionados
19/12	Entrevista e Prova Didática
20/12	Resultado Final

**Obs:** publicações constantes deste Processo Seletivo, poderão serão acessadas através do link <a href="https://trabalheconosco.unipam.edu.br">https://trabalheconosco.unipam.edu.br</a>, disponível no site do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM.

Patos de Minas, 11 de dezembro de 2024.

Prof. Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues

Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020 MANTIDO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM

# **ANEXO III – TABELA DE PONTOS**

Título	Especificação	Comprovante	Máximo de Pontos		
	Doutorado em área relacionada com a disciplina para a qual o candidato concorre	Cópia autenticada do diploma de doutor, devidamente registrado no órgão competente, ou declaração de conclusão de curso, assinada pela IES concedente.	50		
I – Curso de Pós-Graduação	2. Mestrado em área relacionada com a disciplina para a qual o candidato concorre	Cópia autenticada do diploma de mestre, devidamente registrado no órgão competente, ou declaração de conclusão de curso, assinada pela IES concedente.	30		
	3. Especialização em área relacionada com a disciplina para a qual o candidato concorre	Cópia autenticada do certificado de especialização, obtido em instituição de ensino superior credenciada.	10		
	1. Orientação de tese e dissertação, nos últimos 5 anos	Declaração da instituição promotora do curso de pósgraduação.	5 pontos por tese e 3 pontos por dissertação		
	2. Orientação de iniciação científica ou de TCC	Declaração da instituição responsável pela atividade.	2 pontos por projeto de iniciação científica ou por monografia, até o máximo de 20 pontos		
	3. Publicação de livro em área afim, nos últimos 10 anos	Exemplar da publicação.	20 pontos por livro		
II – Produção Intelectual	4. Tradução de livro em área afim, nos últimos 10 anos	Exemplar da publicação.	10 pontos por tradução		
	5. Publicação de capítulos de livros, artigos em periódicos especializados e indexados, textos completos em anais de eventos científicos, nos últimos 5 anos	Exemplar da publicação ou separata.	5 pontos por publicação, até o máximo de 30 pontos		
	6. Apresentação de trabalho em área afim, em evento científico, nos últimos 5 anos	Certificado da instituição promotora	3 pontos por trabalho, até o máximo de 21 pontos		
	7. Palestras e conferências em área afim, proferidas pelo candidato, nos últimos 5 anos	Atestado da instituição promotora	2 pontos por evento, até o máximo de 20 pontos		
III – Experiência de magistério superior	Na disciplina específica ou área afim	Certidão de tempo de serviço expedido pela instituição envolvida	2 pontos por ano de exercício, até o máximo de 30 pontos		

## Observações

- 1. O tempo de serviço concomitante, prestado em mais de uma instituição, será considerado como um só período.
- 2. Doutorado em andamento, com créditos integralizados e qualificação defendida, valerá 50% dos pontos destinados ao doutorado concluído.
- 3. Mestrado em andamento, com créditos integralizados e dissertação em processo, valerá 50% dos pontos destinados ao mestrado concluído.
- 4. A critério da comissão organizadora, outros títulos e atividades do candidato poderão ser considerados, até o máximo de 10 pontos.

Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020 **MANTIDO PELA** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM

# ANEXO IV - REMUNERAÇÃO

Titulação	Valor da hora-aula com adicional extraclasse e repouso semanal remunerado		
Especialista	R\$ 90,27 (noventa reais e vinte e sete centavos)		
Mestre	R\$ 94,78 (noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)		
Doutor	R\$ 107,17 (cento e sete reais e dezessete centavos)		
Para se encontrar o valor do salário bruto mensal, basta multiplicar o valor da hora-aula pelo número de aulas semanais e esse valor por 4,5.			
	Fórmula: nº de aulas semanais x hora-aula x 4,5.		

Patos de Minas, 11 de dezembro de 2024.

Prof. Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues

Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão